

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21 / 03 / 24

Selma Kottmann S de Moraes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 111/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Arlindo Prim.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 10, sentindo Humaitá, Vicinal Kennedy, km 08 Margem Esquerda, Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 603.516.409-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99165-7082

PROCESSO No: 1351.2018

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 10, sentindo Humaitá, Vicinal Kennedy, km 08 Margem Esquerda, Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°10'18,91" S e 60°0'3,72" W, Município Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

21 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente